



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER N.º 19/2013.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, conforme a legislação pertinente e em consonância com o que prescreve o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, aprecia através do presente instrumento formal o **PROJETO DE LEI N.º 19, datado de 05 de setembro de 2013 – ALTERA O DISPOSITIVO DO ART. 2º DA LEI Nº 195, DE 30 DE MARÇO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, elaborado e enviado pelo Chefe do Executivo Municipal a esta Egrégia Casa Legislativa, tende o aumento do valor repassado para a APAC – Associação Promocional Agrícola de Caculé. Têm-se como justificativa a necessidade do reajustamento do repasse em razão do mesmo encontrar-se congelado desde a sanção da referida lei, ocorrida em meados de 2005.

Referido Projeto de Lei visa melhor atender a comunidade escolar devido ao grande aumento do número de estudantes beneficiados pela entidade. Os estudantes além de aprenderem matérias básicas da grade curricular, aprendem a manejar a terra, os tratos com os animais, novas técnicas no plantio e cultivo de plantas que podem ser usadas na agricultura familiar. A escola Família Agrícola não forma só o aluno mas também toda a família.

Por conseguinte, verificamos que este Projeto de Lei preenche todos os requisitos necessários à análise, discussão e conseqüente aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, nesse diapasão, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 19, de autoria do Executivo Municipal, datado de 05 de setembro de 2013.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 24 de setembro de 2013.

ARI RODRIGUES TEIXEIRA
(Presidente)

JEOVANE CARLOS TEIXEIRA COSTA
(Secretário)

OSVALDO JOSE DOS SANTOS
(Relator)